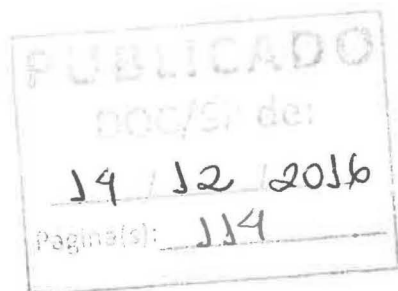


TERMO ADITIVO Nº 030 /2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº

2008-0.294.725-1

PARTÍCIPES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO:

Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Alteração do caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS, prorrogando do prazo de vigência do contrato para o período de 30 de novembro de 2016 a 30 de junho de 2017 e acréscimo de recursos para custeio da segunda parcela do 13º salário.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36, neste ato

Ch  
\*

representada neste ato pela Secretária Adjunta de Saúde **DRA CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**, RG nº 6.535.510-6 e CPF nº 917.525.538-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada por **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 17.346.675-8, CPF/MF nº 131.926.798-08 que responde pelo seu expediente e de outro lado o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo Dr. ANTONIO CARLOS ONOFRE DE LIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 13.950.128-9-SJP/PB, CPF/MF nº 115.855.328-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo administrativo nº 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera o caput da cláusula sexta do CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008 – NTCSS – SMS.G, prorrogando o prazo de vigência para o período de 30 de novembro de 2016 a 30 de junho de 2017 ou até a data de início das atividades decorrentes do contrato de gestão proveniente de chamada pública do Hospital Menino Jesus em tramite no PA 2016-0.234.028-1 e inclusão de recursos para custeio da segunda parcela do 13º salário referente ao exercício 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos orçamentários / financeiros para fazer frente às despesas do custeio do presente instrumento, é de **R\$ 24.850.000,00**, mais o montante de **R\$ 566.118,38**, referente à segunda parcela do 13º salário para dezembro de 2016 e o montante remanescente em sete parcelas iguais entre dezembro de 2016 a junho de 2017, conforme exposto em anexo I, ambos onerando a **dotação orçamentária, 84.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00 – FONTE 00 E 02**.




**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 013/2008** do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.



**DIRETOR EXECUTIVO DR. ANTONIO CARLOS O. DE LIRA**  
**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

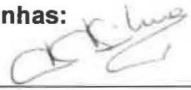



**Dra. CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO**  
**SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**  
**DESIGNADO AHM/SP PORTARIA 235/2016 - PMSP**

**Testemunhas:**

  
Nome: Adriana Machado Pereira  
CPF: 131 634.198-44

  
Nome: Valdizir S. Silveira  
CPF: 265 378 049 02

ANEXO I

DESCRIPTIVO	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	TOTAL
<b>1. PESSOAL</b>	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 2.026.139,99	R\$ 14.182.979,93
<b>1.1. 13º SALARIO</b>	R\$ 566.118,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 566.118,38
<b>2. SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 983.609,36	R\$ 6.885.265,52
<b>3. MATERIAL</b>	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 427.566,18	R\$ 2.992.963,26
<b>4. UTILIDADE PUBLICA</b>	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 112.684,47	R\$ 788.791,29
<b>5. GLOBAL (1+1.1+2+3+4)</b>	R\$ 4.116.118,38	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 3.550.000,00	R\$ 25.416.118,38

CS  
X